



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 5 - PROJETO DE RESOLUÇÃO 4/2019

ALTERA ARTIGO 2º DO PROJETO DE RESOLUÇÃO 4/2019.

Art. 1º O Artigo 2º do Projeto de Resolução 4/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A fim de dar consecução aos trabalhos da Comissão de Ética na atual legislatura, nos termos do artigo 1º da presente Resolução, os demais membros necessários para compor a Comissão serão escolhidos por representatividade partidária, sendo um vereador da oposição e um vereador da situação."

§ 1º Não havendo interessados, os membros serão escolhidos pela Mesa Diretora.

Art. 2º Fica suprimido o parágrafo 2º do artigo 2º do Projeto de Resolução 4/2019.

Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A presente propositura visa assegurar o princípio da impessoalidade na execução dos trabalhos desenvolvidos pela comissão de ética nesta casa legislativa, segundo princípio da administração pública elencada no art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Tendo em vista que esta comissão é composta por um parlamentar independente, um da oposição e outra da situação, importante se faz que os outros dois membros que irão integrar comissão se mantenham com um vereador de oposição e outro de situação, para que haja equilíbrio e impessoalidade nas ações.

Vejamos, se a comissão for composta por maioria de vereadores que integram a base do governo, ou a oposição, como poderão julgar com imparcialidade e impessoalidade membros do próprio grupo?

A realização de trabalho sério e ético como vem sendo desenvolvido por esta comissão só é possível com mesmo número de integrantes da situação e oposição.

Para tanto, requer apreciação aos nobres colegas parlamentares na apreciação e aprovação desta emenda.

SALA DAS SESSÕES, EM 21 DE MARÇO DE 2019

RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - PSB

EDSON ALEXANDRE LAPA DA SILVA
VEREADOR - PR

FERNANDO MARTINS PEGORINI
VEREADOR - PP

NÍKOLAS REIS MORAES DOS SANTOS
VEREADOR - PSB

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR
VEREADOR - PRB

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA
VEREADOR - PSDB

ROBISON JOSÉ COELHO
VEREADOR - PSDB